



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de abril de 2012

I

Série

Número 51

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Declaração de retificação**

Retifica a Portaria n.º 56-A/2012, de 20 de abril, que “Regulamenta o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2011/M, de 26 de dezembro, para efeitos de avaliação geral dos prédios urbanos da Região”.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Declaração de retificação**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 56-A/2012 de 20 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 50, Suplemento de 20/04/2012, que “Regulamenta o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2011/M, de 26 de dezembro, para efeitos de avaliação geral dos prédios urbanos da Região” retificada no JORAM, I Série, n.º 50, 2.º Suplemento, de 20/04/2012, saiu com a seguinte inexactidão que mediante a declaração da entidade emitente se retifica:

Nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º,

Onde se lê:

“1 - É afeta às despesas relacionadas com a avaliação geral dos prédios urbanos situados na Região Autónoma da Madeira, uma verba de 2,5% da receita tributária do imposto municipal sobre imóveis relativo ao ano de 2011, a arrecadar em 2012.

2 - A verba afeta a que se refere o número anterior, é deduzida, mensalmente, das transferências a realizar ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.”

Deve ler-se:

“1 - Pela avaliação geral dos prédios urbanos situados na RAM, é devida uma verba de 2,5% da receita tributária do imposto municipal sobre imóveis relativo ao ano de 2011, a arrecadar em 2012.

2 - A verba a que se refere o número anterior é deduzida, mensalmente, das transferências a realizar ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)